



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afiação em 30/11/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIVINO**, instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Luiz Lourenço de Lima, nº 605, 2º andar- Divino-MG, CEP: 36820-000 e foro na cidade de Divino, estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.704/0001-25.

Art. 2º A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de **novembro** de 2023.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

(*) Republicação da Lei, por ter constado erro material no CNPJ citado no art.1º.